D.O.E.

Edição 321
Sexta-Feira,
19 de Outubro de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Reginaldo Lopes Carvalho

PORTARIA N.º 587, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR que durante a realização da Semana Municipal de Poesia, no período de 23 a 27 de outubro de 2018, sejam aplicadas aos comerciantes de barracas ou estabelecimentos comerciais situados na área de shows e arredores as seguintes regras:

I. PROIBIÇÃO PARA VENDER CERVEJA, REFRIGERANTE E QUALQUER TIPO DE BEBIDA ALCÓLICA OU NÃO ALCÓLICA EM RECIPIENTE DE VIDRO;
II. PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM;
III. PROIBIÇÃO DE SHOWS DURANTE E APÓS A APRESENTAÇÃO NOS PALCOS DO EVENTO;
IV. PROIBIÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES EM FRENTE AOS PALCOS, BEM COMO EM TORNO DA PRAÇA GUILHERME TITO DE AZEVEDO.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

PORTARIA N°051, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, o servidor efetivo **DHIEGO DA SILVA PEREIRA**, CPF Nº136.847.837-90, matrícula nº14767/0, do cargo GUARDA MUNICIPAL, em atendimento ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob nº18809/2018, em 19/10/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 19 de outubro de 2018.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°052, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

R E S O L V E :

Exonerar, a partir da presente data, o servidor efetivo **THIAGO PEREIRA DE ARRUDA**, CPF Nº120.003.847-90, matrícula nº14756/0, do cargo GUARDA MUNICIPAL, em atendimento ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob nº18810/2018, em 19/10/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 19 de outubro de 2018.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos